



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes ***Estado de São Paulo***

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Salientamos que os fundamentos da contratação e de seus quantitativos estarão aqui descritos para análise da sua viabilidade e do levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração como um todo e, especificamente, da Secretaria de Saúde do município. O estudo técnico preliminar visa embasar a aquisição de insumos de enfermagem em face de cumprimento de demandas judiciais impetrados por munícipes contra esta municipalidade, nos termos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Ocorre que, sem a aquisição pretendida, existirá grave prejuízo à saúde dos pacientes a serem atendidos. Outrossim, ressalta-se que a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Além disso, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento destes insumos é urgente e prioritário, devido ao risco iminente de danos (**as vezes irreversíveis**) aos que os aguarda. Portanto, concomitante a necessidade da compra descrita, há que se considerar que a aquisição destes insumos mediante decisões judiciais é meio de garantir o acesso à saúde aos cidadãos, conforme preconiza a Constituição Federal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

A aquisição de insumos de enfermagem para atendimento as demandas judiciais do município, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pela secretaria de saúde de Embu das Artes –SP.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

A contratação se dará através de pregão eletrônico, na modalidade de sistema de registro de preços.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, modo que se encontra alinhada com o planejamento por parte das Secretarias Municipal Demandante.

Os insumos de enfermagem é de natureza continuada e a duração do contrato a ser firmado será por um período de por 12 (doze) meses.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

- 3.1.** A empresa a ser contratada deverá estar em conformidade com as normas técnicas e reguladoras relacionadas à área da Saúde. Este requisito inclui a apresentação de registros na ANVISA, INMETRO e Vigilância Sanitária, garantindo a qualidade e segurança dos produtos a serem fornecidos;
- 3.2.** Os insumos de enfermagem deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de Embu das Artes – SP.
- 3.3.** Os insumos de enfermagem deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contadas do envio da AF (Autorização de Fornecimento)/ empenho, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência da ATA, evitando atrasos nas entregas, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo sem exigência de valor.
- 3.4.** Os insumos de enfermagem fornecidos deverão possuir registro na ANVISA
- 3.5.** Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os Atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 3.6.** Comprovação da Autorização de Funcionamento – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U.).
- 3.7.** Alvará Sanitário expedido por Órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal, de acordo com a localização do estabelecimento do licitante.
- 3.8.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 3.9.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços;
- 3.10.** Os insumos de enfermagem deverão estar com prazo de validade de 80% do prazo máximo de fabricação no ato da entrega.
- 3.11.** Alvará Sanitário expedido por Órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal, de acordo com a localização do estabelecimento do licitante.
- 3.12.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços;
- 3.13.** Os insumos de enfermagem fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas na embalagem.
- 3.14.** Os insumos de enfermagem deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua da Emancipação, 85 - CEP 06804-000 – Embu das Artes - SP, no horário compreendido das 8h00min as 16h00min.
- 3.15.** A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informada, o número do Empenho correspondente no campo “Dados Adicionais”.
- 3.16.** A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos insumos de enfermagem, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes ***Estado de São Paulo***

Ao atender aos requisitos da contratação elencados, busca se assegurar que a aquisição destes insumos de enfermagem para cumprimento de demandas judiciais seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, IV e VI, da Lei 14.133/2021)

As quantidades e a especificação do material se encontram em tabela abaixo a estimativa foi projetada de acordo com disponibilidade financeira e das unidades de saúde, acredita-se que as quantidades estimadas abaixo serão suficientes para a tender as demandas por um período de 12 meses, os quais estão anexos ao processo devidamente demonstradas na tabela de levantamento de preços com memória de calculo, bem como, as pesquisas realizadas.

ITENS	INSUMOS	UND./MEDIDA	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGULHA 5MM PARA CANETAS DE INSULINA	CX.C/ 100 UND.	280	R\$ 25,56	R\$ 7.156,80
2	COLETOR DE URINA SIST FECH 2000mL	UNIDADE	250	R\$ 4,06	R\$ 1.015,00
3	COLETOR DE URINA SIST FECH 750mL	UNIDADE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 3L	UNIDADE	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
5	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS	PCT C/ 10 UND.	2500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
6	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS	PCT C/ 500 UND	20	R\$ 15,63	R\$ 312,60
7	CURATIVO TEGADERM 6X73M	UNIDADE	160	R\$ 27,58	R\$ 4.412,80
8	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URIN Nº 06 (URIPEN)	UNIDADE	1500	R\$ 2,12	R\$ 3.180,00
9	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	400	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00
10	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	UNIDADE	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
11	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UNIDADE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
12	FITA HIPOALERGENICA 50MMX10M	UNIDADE	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00
13	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML	UNIDADE	1200	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00
14	LANCETAS MULTICLIX - ACCU-CHEK	UNIDADE	4000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
15	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,5	PAR	650	R\$ 2,99	R\$ 1.943,50
16	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL ESTERIL M	PCTE C/ 100	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
17	LUVA PROCEDIMENTO M	CAIXA C/ 100	100	R\$ 32,75	R\$ 3.275,00
18	LUVA VINIL G	CAIXA C/ 100	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
19	MICRO LANCETAS	UNIDADE	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
20	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA (FREE STYLE LIBRE)	UNIDADE	150	R\$ 373,89	R\$ 56.083,50
21	SERINGA 1ML PARA INSULINA	UNIDADE	5000	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
22	SERINGA 20ML SLIP	UNIDADE	2700	R\$ 0,57	R\$ 1.539,00
23	SERINGA 60ML SLIP	UNIDADE	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
24	SERINGA 5ML SLIP	UNIDADE	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo



25	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 COM VALVULA	UNIDADE	1000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
26	SONDA BOTTON GASTRONOMICA 20FR 2,0CM COM VALVULA ANTI REFLUXO - MIC KEY	UNIDADE	20	R\$ 1.999,76	R\$ 39.995,20
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 COM VALVULA	UNIDADE	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
28	SONDA URETRAL DESC Nº 10 MASC. PRÉ LUBRIFICADA - SPEEDICATH	UNIDADE	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
29	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	10000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
30	SONDA URETRAL Nº8	UNIDADE	1500	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00
31	TIRAS DE DEXTRO ON CAL PLUS	UNIDADE	66000	R\$ 0,39	R\$ 25.740,00
32	TIRAS DE DEXTRO - ACCU-CHEK PERFORMA	UNIDADE	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
33	CATETER URETRAL HOLLISTER VAPRO TOUCH FREE LUBRIFICADO TAM 12fr	UNIDADE	12000	R\$ 34,00	R\$ 408.000,00
34	TIRAS PARA MEDIR CETOSE - FREESTYLE OPTIUM - CAIXA COM 10 UNIDADES - A CADA 3 MESES	CX.C/10 UNID.	10	R\$ 43,45	R\$ 434,50

R\$ 628.667,40

O custo total estimado dessa contratação é de R\$628.667,40 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais quarenta centavos)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Banco de Preços resultado da pesquisa comprovou que existem diversos fornecedores destes materiais de enfermagem. Foram incluídos os preços médios para a composição da tabela de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

A aquisição destes materiais de enfermagem se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme os processos judiciais existentes no município e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços de saúde. Considerando que estes materiais é um insumo básico e um dos elementos mais custo efetivo utilizado para o suporte das ações de atenção e cuidado com o paciente e que tem a finalidade de aliviar seus sintomas de variadas patologias, o desabastecimento compromete a segurança do processo podendo ocasionar interrupção de tratamentos, aumento de tempo de internamento, agravamento do quadro clínico dos pacientes, cancelamento ou adiamento de procedimentos e consequentemente aumento da morbimortalidade. Diante do exposto foi elaborado levantamento das alternativas disponíveis no mercado conforme segue:

Solução para aquisição destes insumos de enfermagem através do tipo **pregão eletrônico**, na modalidade de Sistema de registro de preço (**SRP**), esta seria a melhor solução, pois evita que os insumos de enfermagem fiquem em estoque e percam sua validade sendo sua aquisição proporcional à demanda.

Aquisição de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes ***Estado de São Paulo***

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (art. 18, §1º, VIII)

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

Os benefícios são o pronto atendimento às demandas insumos de enfermagem para tratamento de patologias diversas, alívio de sintomas, preservação da vida e sendo o fundamental o cumprimento de decisões judiciais a fim de evitar multas e desonerar o erário municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X)

Não serão necessárias providências a ser executada pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

Não existem contratações Correlatas ou Interdependentes

11. IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII)

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos conforme Legislação vigente. A contratante será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

Com base no exposto acima, esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação destes insumos de enfermagem é, além de necessária, viável.

Secretario Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, 'a' e 'i')

1.1. OBJETO

Trata-se de Contratação através de pregão eletrônico, na modalidade de sistema de registro de preço de aquisição de insumos de enfermagem para atendimento as demandas judiciais impetradas contra esta municipalidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	INSUMOS	UND./MEDIDA	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGULHA 5MM PARA CANETAS DE INSULINA	CX.C/ 100 UND.	280	R\$ 25,56	R\$ 7.156,80
2	COLETOR DE URINA SIST FECH 2000mL	UNIDADE	250	R\$ 4,06	R\$ 1.015,00
3	COLETOR DE URINA SIST FECH 750mL	UNIDADE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 3L	UNIDADE	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
5	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS	PCT C/ 10 UND.	2500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
6	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS	PCT C/ 500 UND	20	R\$ 15,63	R\$ 312,60
7	CURATIVO TEGADERM 6X73M	UNIDADE	160	R\$ 27,58	R\$ 4.412,80
8	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URIN Nº 06 (URIPEN)	UNIDADE	1500	R\$ 2,12	R\$ 3.180,00
9	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	400	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00
10	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	UNIDADE	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
11	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UNIDADE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
12	FITA HIPOALERGENICA 50MMX10M	UNIDADE	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00
13	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML	UNIDADE	1200	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00
14	LANCETAS MULTICLIX - ACCU-CHEK	UNIDADE	4000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
15	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,5	PAR	650	R\$ 2,99	R\$ 1.943,50
16	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL ESTERIL M	PCTE C/ 100	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
17	LUVA PROCEDIMENTO M	CAIXA C/ 100	100	R\$ 32,75	R\$ 3.275,00
18	LUVA VINIL G	CAIXA C/ 100	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
19	MICRO LANCETAS	UNIDADE	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
20	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA (FREE STYLE LIBRE)	UNIDADE	150	R\$ 373,89	R\$ 56.083,50
21	SERINGA 1ML PARA INSULINA	UNIDADE	5000	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
22	SERINGA 20ML SLIP	UNIDADE	2700	R\$ 0,57	R\$ 1.539,00
23	SERINGA 60ML SLIP	UNIDADE	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
24	SERINGA 5ML SLIP	UNIDADE	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
25	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 COM VALVULA	UNIDADE	1000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
26	SONDA BOTTON GASTRONOMICA 20FR 2,0CM COM VALVULA ANTI REFLUXO - MIC KEY	UNIDADE	20	R\$ 1.999,76	R\$ 39.995,20
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 COM VALVULA	UNIDADE	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
28	SONDA URETRAL DESC Nº 10 MASC. PRÉ LUBRIFICADA - SPEEDICATH	UNIDADE	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
29	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	10000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
30	SONDA URETRAL Nº8	UNIDADE	1500	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00
31	TIRAS DE DEXTRO ON CAL PLUS	UNIDADE	66000	R\$ 0,39	R\$ 25.740,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo



32	TIRAS DE DEXTRO - ACCU-CHEK PERFORMA	UNIDADE	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
33	CATETER URETRAL HOLLISTER VAPRO TOUCH FREE LUBRIFICADO TAM 12fr	UNIDADE	12000	R\$ 34,00	R\$ 408.000,00
34	TIRAS PARA MEDIR CETOSE - FREESTYLE OPTIUM - CAIXA COM 10 UNIDADES - A CADA 3 MESES	CX.C/10 UNID.	10	R\$ 43,45	R\$ 434,50

R\$ 628.667,40

1.2. O objeto da licitação tem a natureza bens comum.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, havendo possibilidade de prorrogação caso seja de interesse da Administração Pública.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$628.667,40 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme custos médios apostos na tabela acima, cujos valores de referência foram obtidos através da Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Banco de preços com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, b)

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, c)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, d)

4.1. A empresa a ser contratada deverá estar em conformidade com as normas técnicas e reguladoras relacionadas à área da Saúde. Este requisito inclui a apresentação de registros na ANVISA, INMETRO e Vigilância Sanitária, garantindo a qualidade e segurança dos produtos a serem fornecidos;

4.2. Os insumos de enfermagem deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de Embu das Artes – SP.

4.3. Os insumos de enfermagem deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contadas do envio da AF (Autorização de Fornecimento)/ empenho, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência da ATA, evitando atrasos nas entregas, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo sem exigência de valor.

4.4. Os insumos de enfermagem fornecidos deverão possuir registro na ANVISA

4.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os Atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.6. Comprovação da Autorização de Funcionamento – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U.).

4.7. Alvará Sanitário expedido por Órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal, de acordo com a localização do estabelecimento do licitante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

- 4.8.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.9.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços;
- 4.10.** Os insumos de enfermagem deverão estar com prazo de validade de 80% do prazo máximo de fabricação no ato da entrega.
- 4.11.** Alvará Sanitário expedido por Órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal, de acordo com a localização do estabelecimento do licitante.
- 4.12.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços;
- 4.13.** Os insumos de enfermagem fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas na embalagem.
- 4.14.** Os insumos de enfermagem deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua da Emancipação, 85 - CEP 06804-000 – Embu das Artes - SP, no horário compreendido das 8h00min as 16h00min.
- 4.15.** A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informada, o número do Empenho correspondente no campo “Dados Adicionais”.
- 4.16.** A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos matérias de enfermagem, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, e)

- 5.1.** O prazo de execução do fornecimento será de 72h com início a partir da assinatura do contrato.
- 5.2.** Os insumos serão entregues no seguinte endereço Rua da Emancipação, Nº 85, Centro, Embu das Artes – SP, no horário compreendido das 8h00min as 16h00min
- 5.3.** Caso não seja possível a entrega dos insumos de enfermagem na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.4.** Os produtos, ao serem transportados, deverão seguir condições de zelo, manuseio e conservação recomendadas, bem como utilizarão veículos apropriados para esta finalidade, a fim de evitar danos.
- 5.5.** No caso de defeitos ou divergências do descritivo nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as características exigidas neste termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, f)

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei 14.133/21).



- 6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.3.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.5.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.5.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.6.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, g)

- 7.1.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária em 30 (trinta) dias contados a partir de emissão de Nota Fiscal, desde que o fornecimento do produto seja considerado de acordo.
- 7.2.** A Nota Fiscal/Fatura que contenha incorreções será devolvida, quando necessário, com o vencimento ocorrendo até 30 (trinta) dias após sua reapresentação válida.
- 7.3.** Se forem necessárias providências complementares por parte da Contratada, a contagem do prazo de pagamento será interrompida e reiniciada após o cumprimento dessas providências.
- 7.4.** Quaisquer pagamentos efetuados não eximirão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- 7.5.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro-rata tempore*”, em relação ao atraso verificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, XXIII, h)

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preço (SRP), com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 8.2.** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão
- 8.2.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)

As despesas com a execução do objeto deste certame correrão através de recursos disponíveis do orçamento vigente, em consonância com as disposições legais vigorantes no ordenamento jurídico.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretario Municipal de Saúde